



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1067/PROAD/UFFS/2022, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Ambiental das atividades desenvolvidas no *Campus* de Cerro Largo, devendo apresentar o Relatório de Auditoria Ambiental de acordo com o disposto na Portaria da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) nº 32/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à contratação de empresa especializada para realização de Auditoria Ambiental das atividades desenvolvidas no *Campus* de Cerro Largo, devendo apresentar o Relatório de Auditoria Ambiental de acordo com o disposto na Portaria da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) nº 32/2016:

- I - Ademir Tancini, Siape 1940448;
- II - Adenise Clerici, Siape 2181976;
- III - Luana Inês Damke, Siape 1807713;
- IV - Maria Goreti Finkler, Siape 1892262;
- V - Paulo Roberto Hendges, Siape 1948305;
- VI - Rudinei Justi, Siape 1955375.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 01/11/2022

PORTARIA Nº 1067/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2022 11:48)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1067**, ano: **2022**,
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **543e24b5b2**